

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PSD recebeu recentemente em audiência a Associação de Juizes de Paz Portugueses cujos representantes chamaram à atenção para o facto de, até ao momento, não ter sido publicada a Portaria a que se refere o n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de julho (Lei de organização, competência e funcionamento dos Julgados de Paz), na redação dada pela Lei n.º 54/2013, de 31 de julho.

Refere o referido normativo legal que:

« 5 - Os montantes obtidos a título de custas nos julgados de paz são repartidos pelo Ministério da Justiça e pelos municípios, em termos a fixar em portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça, conforme ato constitutivo».

Coloca-se, assim, a questão de saber quando estima o Governo publicar a referida portaria para a repartição das custas entre o Ministério da Justiça e os municípios.

Assim, os Deputados do Partido Social Democrata abaixo-assinados vêm, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, dirigir à Senhora Ministra da Justiça a seguinte pergunta:

Para quando é que o Governo prevê publicar a portaria a que se refere o n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de julho (Lei de organização, competência e funcionamento dos Julgados de Paz), na redação dada pela Lei n.º 54/2013, de 31 de julho?

Palácio de São Bento, 5 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

ANDREIA NETO(PSD)

Deputado(a)s

CARLOS ABREU AMORIM(PSD)

CARLOS PEIXOTO(PSD)